



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.830 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de Pesca no Lago dos Patos, na Estância Girardelli, e dá outras providências.”

JOSE RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a pesca com vara, no Lago dos Patos na Estância Girardelli, nos dias 01 e 02 de abril de 2026, no período das 7:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Fica permitido o uso máximo de 04 (quatro) varas de mão e 02 (dois) molinetes por pessoa.

Art. 3º - Fica proibida a entrada de pessoas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos sem o seu responsável legal.

Art. 4º - Fica estipulado o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa acima de 10 (dez) anos de idade a título de entrada e R\$ 20,00 (vinte reais) por quilo de pescado bruto, que será contabilizado através do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal em 18 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal